



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pelo Decreto 012 de 25 de agosto de 2005

Administração do Excelentíssimo Sr. Prefeito  
Manoel dos Santos Bernardo

ANO XIII – Nº 1053 - JOÃO CÂMARA/RN, SEGUNDA-FEIRA 05 DE ABRIL DE 2021

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO- GP

#### 1. DECRETO 013/2021

DE 05 DE ABRIL DE 2021

#### DECRETO 013/2021

**“Dispõe sobre medidas restritivas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.”**

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**, Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, caput, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional;

**CONSIDERANDO** que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, reconheceram a existência de Calamidade Pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO** a decisão do Supremo Tribunal Federal, proferida em 24 de março de 2020, nos autos da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341 - Distrito Federal, da lavra do Ministro relator Marco Aurélio, através da qual restou estabelecido que os Prefeitos Municipais possuem autonomia para definir as medidas restritivas de interesse local, considerando as peculiaridades e particularidades de sua área de atuação;

**CONSIDERANDO** a evolução epidemiológica da COVID-19 em território camarense e a urgente necessidade de achatar a curva de contágio em nosso município;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 30.383, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de distanciamento social e institui o toque de recolher no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Recomendação Conjunta (procedimento: 342301740000017202090 – documento nº 1196967) do Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, de 27 de fevereiro de 2021, para Prefeitos e o Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 30.419, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre medidas de isolamento social rígido, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 30.458, de 01 de abril de 2021, que estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica determinado no âmbito do município de João Câmara/RN a aplicabilidade das normas, termos e diretrizes do Decreto Estadual nº 30.458, de 01 de abril de 2021, que estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

**Parágrafo único:** A exceção ao caput do art. 1º será para lojas comerciais que terá seu horário de funcionamento de 07h00 às 16h30.

**Art. 2º** - Este Decreto permanecerá em vigor no período compreendido entre os dias 06 a 16 de abril de 2021, quando, então, serão reavaliadas pelo Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19, instituídos pelo Decreto Municipal nº 007/2020;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de 06 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de abril de 2021.

**Manoel dos Santos Bernardo**  
Prefeito Municipal

# PORTARIA - GP

## 2. Portaria nº 209/2021- GP

**João Câmara, 05 de abril de 2021**

### AUTORIZA A CONTINUIDADE DA CESSÃO DE SERVIDORES E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 192/2021 – GP/TJRN enviado pelo Juiz de Direito da Vara Cível de João Câmara/RN,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam cedidos ao Tribunal de Justiça, até 26 de fevereiro de 2023, os servidores públicos municipais abaixo especificados pertencentes aos quadros da Administração Direta, para continuarem a prestar os serviços junto ao Fórum Municipal de João Câmara até a referida data, nos termos do Convênio nº 036/2016.

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO DE ORIGEM
8354	Alécia de Moraes Barbosa	ASG
7811	Antônio Carlos C. Cunha	ASG
4389	Josiane Pereira dos Santos	ASG
7803	Manuel Paulo de Farias	ASG
8184	Maria Iana Soares da Cruz	Monitora de Creche
7897	Maria Zilma Pedro Eleutério	ASG

**Art. 2º** A remuneração dos servidores ora cedidos, obedecerá às disposições estabelecidas no Convênio nº 036/2016.

**Art. 3º** O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Manoel dos Santos Bernardo**  
**Prefeito Municipal**

## 3. Portaria nº 210/2021- GP

**João Câmara, 05 abril de 2021**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a Senhora **JOSELMA MARIA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: 065.290.914-08, do cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal XVI de Junho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Manoel dos Santos Bernardo**  
**Prefeito Municipal**

## 4. Portaria nº 211/2021- GP

**João Câmara, 05 abril de 2021**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **JOSELMA MARIA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: 065.290.914-08, para o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal XVI de Junho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Manoel dos Santos Bernardo**  
**Prefeito Municipal**

## 5. Portaria nº 212/2021- GP

**João Câmara, 05 abril de 2021**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **RICARDO DO NASCIMENTO SILVA**, portador do CPF: 066.621.664-99, para o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal XVI de Junho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de abril de 2021.

Manoel dos Santos Bernardo  
Prefeito Municipal

#### 6. Portaria nº 213/2021- GP

João Câmara, 05 abril de 2021

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **DIOCLECIO BEZERRA DA COSTA**, portador do CPF: 105.835.074-92, para o cargo em comissão de Coordenador de Educação Indígena da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de abril de 2021.

Manoel dos Santos Bernardo  
Prefeito Municipal

#### 7. Portaria nº 214/2021- GP

João Câmara, 05 abril de 2021

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **JOSIMARIA MONTE DE LIMA**, portadora do CPF: 016.724.804-93, para o cargo em comissão de Coordenadora de Protocolo e Arquivo da Procuradoria Geral do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de abril de 2021.

Manoel dos Santos Bernardo  
Prefeito Municipal

## PORTARIA - ADM

#### 8. Portaria nº 118/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de abril à 30 de junho de 2021, ao servidor do quadro efetivo **Nilton Firmino Pereira**, inscrito no CPF 642.869.674-68 e matrícula 6360-1, que exerce a função de operador de micro, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 26 de Março de 2021.

Benedito Alves da Silva  
Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo  
Prefeito Municipal

#### 9. Portaria nº 119/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Lotar o (a) servidor (a), **ALESSANDRA VASCONCELOS DE SENA** empossado (a) no cargo de Enfermeiro, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 31 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE  
E DÊ-SE CIÊNCIA.

Benedito Alves da Silva  
Secretário Municipal de Administração

## 10. Portaria nº 120/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Lotar o (a) servidor (a), **GABRIELLY LAIS BARBOSA DUARTE DE ARAÚJO** empossado (a) no cargo de Odontólogo Cirurgião, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 31 de Março de 2021.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE  
E DÊ-SE CIÊNCIA.

**Benedito Alves da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**

---

## 11. Portaria nº 121/2021 – ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste Município.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 07 de abril à 06 de julho de 2021, ao servidor do quadro efetivo **Francisco Henrique Ribeiro**, inscrito no CPF 031.950.794-70 e matrícula 4197-1, que exerce a função de gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 de Abril de 2021.

**Benedito Alves da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Manoel dos Santos Bernardo**  
**Prefeito Municipal**

